



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 109/2026

18/08/2026

SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 147/2025, DE 11/11/2025, PARA ACRESCER FUNÇÕES PERMITIDAS NO REGIME DE TELETRABALHO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 046/2025, que institui o regime de teletrabalho no serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º do Decreto nº 147/2025, de 11/11/2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos III e IV:

"Art. 4º.....

.....

III – Diretor Geral do Departamento de Finanças e Orçamento; e

IV – Diretor do Departamento de Compras.

(...)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de agosto de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4948 – de 20/08/2026